



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 07/21 AO CONTRATO Nº 17/13 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, DOMINGOS ANTÔNIO AFONSO, NA FORMA ABAIXO:

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada, **LOCATÁRIA**, e do outro lado, como **LOCADOR**, o Sr. **DOMINGOS ANTÔNIO AFONSO**, português, casado, aposentado, portador da carteira de identidade sob nº W.421.942-H, expedida pelo SE/DPMAF/DPS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 014.973.327-53, neste ato representado pelo sr. **LEANDRO GAMA LESSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.318, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 014.271.737-10, estabelecido na Rua Capitão Antonio Martins, nº 70, sala 102, Alcântara – São Gonçalo/RJ, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.039/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 09 de março de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 33 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0320/2021

Reinvento





CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 09 de março de 2021.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

LEANDRO GAMA LESSA
Contratado



Publicação 23/09/2021

Atribuna

Termo Aditivo nº 07/21 ao Contrato de serviço nº 17/13, celebrado entre a CLIN –

Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **Sr. DOMINGOS ANTÔNIO AFONSO**.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 09 de março de 2021, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 33 do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes; Fica designado como fiscal do contrato o funcionário Ricardo Lúcio Mat. 700.87; Processo Administrativo de nº 520/001.039/20.